

PROCEDIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TAXAS OU OUTRAS RECEITAS

(no	SM	,
`		 O111	

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente)				
contribuinte (pessoa singular ou coletiva) nº			, residente / com sede	riscar o que não
interesse) em (Rua/Av ^a)				
(nº/lote), (andar), (localidade	e)			,
(cód. postal)), Fregue	esia de			, com
o telefone / telemóvel nº			, fax n°	, e-
mailnas	scido em	/	/, portador do Bill	nete de identidade
/ Cartão de cidadão / Passaporte nº	emit	ido em	válido at	é
/, vem na qualidade de:				
Elemento dos Corpos Gerentes Mandata	ário E	mpresário	em nome Individual	
Outro (especificar)				
Designação da Sociedade (caso aplicável)				
NIPC (caso aplicável) Código d				
solicitar a V. Exa. ao abrigo do artº 21º do Regul		_	_	
isenção / redução (riscar o que não interesse) d				
Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra):	-		
-			, prevista no ponto	do artº
da TTL no valor de€.			•	
			, prevista no ponto	do artº
da TTL no valor de€.			•	
			, prevista no ponto	do artº
da TTL no valor de€.			•	
Tendo por base uma isenção de natureza subject	tiva/objectiva	ı (riscar o	que não interesse) prevista	no ponto do
artº do Regulamento de Taxas e Outras Rec	-		_	-
Anexa documentos que baseiam a pretensão nos		_		C
•			•	20 CTO 80 CTO
Sintra, de de 20				2
	O Requere	ente,		
				=
Conferi os documentos: (assinatura legível):				
Categoria:				

Instruções

Juntar:				
 ☐ Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão; ☐ Fotocópia do cartão de pessoa coletiva (só para empresas). ☐ Cópia dos documentos que comprovem as situações subjectivas ou objectivas referidas nos artºs 14º a 19º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra. 				

Notas:

- No caso de pessoas coletivas deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de mandatário, deve juntar procuração;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26.10.1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após
 esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

-51L	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE TRECEITAS					
SINTRA CÂMARA MUNICIPAL	Assinatura do Funcionário:Categoria:	Data :/				